

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2024, CELEBRADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA.

CONVENENTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DELICIO STEFAN**, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONVENIADA:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 2254611, com sede na Rua Francisco Timm, nº 656, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **SIDNEI STREJEVITCH**, brasileiro, cooperativista, CPF nº 881.909.940-34, RG nº 1050776771, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e conveniado, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Portarias de Consolidação GM/MS nº 01, 03, 06 e 10/2017, Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002, Portaria/MS nº 1.600, de 07/07/2011, Portaria GM/MS nº 1.010 de 29/09/2012, Nota Técnica SES/RS nº 05, Decreto municipal nº 111, de 18/06/2021 e toda a legislação vigente relacionada aos serviços conveniados, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 51383/2024, de 03/07/24, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditar o Convênio celebrado em 27/11/2024 que tem por objeto a gestão, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da rede de urgência e emergência compreendendo os serviços prestados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A **CONVENENTE** repassará a **CONVENIADA**, como forma de repasse, o valor de R\$ 20.218,63 (vinte mil duzentos e dezoito reais com sessenta e três centavos) mensais, a partir da competência setembro/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os efeitos do presente Termo Aditivo retroagem a 01/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Convênio 021/2024, permanecem inalterados.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 02 de dezembro de 2024.

FUMSSAR
CONTRATANTE

ASSOC. HOSPITALAR SANTA ROSA
CONTRATADA

Testemunhas:

01) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF:

